

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63094.000679/2026-01

2. Descrição da necessidade

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), na qualidade de Organização Militar de Ensino (OME), tem sua missão definida pelo decreto que o instituiu como sendo "destinado à formação, aperfeiçoamento e ao adestramento do pessoal das categorias profissionais da Marinha Mercante e demais atividades correlatas" (DECRETO Nº 68.042, DE 12 DE JANEIRO DE 1971).

A estrutura organizacional do CIAGA pode ser descrita sucintamente pela interação de três Superintendências (Ensino, Administração e Corpo de Alunos) subordinadas a um Comandante, que, por sua vez, é diretamente auxiliado por um Imediato (vice-Comandante) e assistido por assessorias especializadas.

No âmbito da Superintendência de Administração, destaca-se o Departamento de Serviços Gerais, responsável por coordenar ações voltadas à manutenção, conservação e adequação das instalações físicas do CIAGA, inclusive aquelas destinadas à realização de atividades institucionais e formativas.

Dentre os espaços e estruturas que demandam atenção específica, encontram-se áreas de uso coletivo e de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, cuja plena utilização depende de adequações e manutenções periódicas. Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, com o objetivo de garantir a conservação das instalações, a segurança operacional e a melhoria contínua das condições de ensino, capacitação e suporte institucional. A disponibilidade desses materiais contribuirá significativamente para assegurar o bom funcionamento das atividades do Centro, reforçando o compromisso do CIAGA com a excelência na formação profissional marítima.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Serviços Gerais	Capitão-Tenente (AA) ROBERTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data de retirada/aceitação da respectiva Nota de Empenho de Despesa ou Termo de Contrato, no seguinte endereço: Centro de Instrução, sito à Avenida Brasil nº 9.020, Olaria, Rio de Janeiro-RJ (CEP: 21.030-001).

As empresas vencedoras deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em especial que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada; Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); na produção, utilização, quando possível, de material reciclado, biodegradável, atóxico e com madeira proveniente de reflorestamento; São exemplos de boas práticas de sustentabilidade, a utilização de embalagens compactas na distribuição, com fomento da indústria e produtores locais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e utilização, sempre que possível, de produtos que economizam água e energia, produtos biodegradáveis, atóxicos e com possibilidade para o reúso.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, incisos I e IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, mediante a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros e documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo envolve a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, destinados à manutenção e adequação das instalações do CIAGA, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura dos ambientes. A iniciativa visa garantir condições adequadas para a realização de atividades institucionais, promovendo maior segurança, funcionalidade e eficiência no uso dos espaços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos equipamentos serão estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda que advenham deste estudo. A quantidade estimada visa atender às necessidades mínimas do Departamento de Serviços Gerais deste Centro de Instrução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.389,71

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 27.389,71 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme os custos unitários apostos na pesquisa de preços anexada a este processo, e a tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional, conforme o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Avalia-se que as contratações que decorrerão deste estudo visam atender aos requisitos mínimos necessários para a aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, essenciais à manutenção, conservação e adequação das instalações. Tais aquisições contribuem diretamente para a melhoria das condições de realização das atividades institucionais, promovendo maior segurança, funcionalidade e preservação dos espaços utilizados no cotidiano deste Centro de Instrução.

13. Providências a serem Adotadas

Não se observam providências que se façam indispensáveis, visto que se trata da aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, restringindo-se ao mero recebimento dos itens dentro dos prazos e especificações que serão oportunamente estabelecidos no Edital e seus anexos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se observam impactos ambientais iminentes da pretensa contratação. Entretanto, serão descritos no termo de referência os critérios mínimos de sustentabilidade ambiental que deverão ser características intrínsecas dos materiais, conforme descrito no item 5.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental, de mercado, de aceitação pela Administração e de implementação, nos termos do inciso VII do art. 3º da IN SEGES /ME nº 58/2022, por atender às necessidades operacionais, apresentar compatibilidade com os preços de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores, inexistência de impactos ambientais significativos quando observadas as boas práticas, e permitir implementação sem necessidade de ajustes relevantes, revelando-se a alternativa mais adequada e vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO SILVEIRA LOPES NETO

Equipe de apoio

CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente

